



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº03/2020

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rafard- biênio 2019/2020).

Atualiza a tabela de referência das remunerações dos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo em face da revisão geral anual tratada pela Lei Complementar Municipal nº 251 de 2016 e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RAFARD aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI COMPLEMENTAR

Art 1º- Fica autorizada a Revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, no importe correspondente a 6,83,89% estipulado pelo IGPM- Índice Geral de Preços de Mercado, conforme determina a Lei Complementar 251/2016.

Art 2º- O anexo III da Lei Complementar 256/2017, o qual dispõe sobre a reestrutura administrativa da Câmara Municipal de Rafard e dá outras providências", fica atualizado de acordo com a tabela do Anexo I desta Lei Complementar.

Art 3º Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de Março de 2020.

Câmara Municipal de Rafard, 26 de Fevereiro de 2020.

Wagner Antônio Bragalda

1º Secretário

Alex Sandro Domingues Santos

2º Secretário

Marco Antônio Brigati

Presidente



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem de o objetivo de recompor a perda inflacionária do ano, possibilitando ao servidor recompor seu poder de compra.

O índice de reajuste utilizado foi o IGPM- índice Geral de Preços de Mercado, estipulado em 6,8389% pela Fundação Getúlio Vargas e adotado pela Lei 251/2016, onde ainda há a fixação do mês de Março para a concessão da devida revisão geral anual.

Diante do exposto, pedimos aprovação unânime dos demais Vereadores.